

INTERESSADA: ETP - ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR LTDA - ME/ETP - ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

PROCESSO Nº 185/2015 *Publicado no DOE de 02/09/2017 pela Portaria SEE nº 8290/2017, de 01/09/2017*

PARECER CEE/PE Nº 070/2017-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/08/2017**

I – RELATÓRIO:

A ETP - Escola Técnica Particular Ltda-ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 12.153.014/0001-24, mantenedora da ETP - Escola Técnica Particular, recredenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Portaria SE nº 1659/2017, respaldada pelo Parecer do CEE/PE nº 09/2017- CEB, localizada na Rua Henrique de Holanda, Rod. BR 232, s/n - Maués - Vitória de Santo Antão/PE, solicita mediante ofício nº 15/2015, Autorização do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial.

Em atendimento ao que determina a legislação vigente, estão apensos ao processo os documentos abaixo relacionados:

- cópia do Ato de Credenciamento e Recredenciamento institucionais;
- cópia dos Pareceres nº 68/2013 e nº 69/2013 - que tratam da autorização de cursos técnicos;
- cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS e da Seguridade Social;
- Relação do Pessoal Administrativo acompanhada dos respectivos diplomas;
- Relação do Corpo Docente (referente aos componentes curriculares ministrados no primeiro e segundo módulos) acompanhada dos diplomas e registros nos respectivos órgãos de classe;
- Plano do Curso Técnico em Administração;
- Modelo de Diploma;
- Alvará de Localização e Funcionamento em vigência até 31/12/2016;
- Decreto Municipal nº 007/2017 - Prorrogação do Alvará até 10/04/2017;
- Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros-AR com vigência até 02/12/2017;
- Registro de Responsabilidade Técnica-RRT do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

O Processo nº 185/2015 foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP, em 28/12/2015. A Comissão de Especialistas responsável pela avaliação *in loco* das condições institucionais para Autorização do Curso, composta por Elaine Cristina Pereira da Silva (Coordenadora), Paulo Zimmermann e Roberta de Albuquerque Pereira (Especialistas Docentes), realizou visita à instituição no dia 06/04/2016. O retorno do processo ao CEE/PE ocorreu no dia 27/04/2016 e a emissão do parecer ficou condicionada à regularização do recredenciamento institucional, publicado em 08/03/2017. Após análise, por esta relatora, da documentação contida nos autos, foram solicitados à Instituição esclarecimentos sobre o Plano de Curso e a atualização do Alvará de Localização e Funcionamento. No dia 04/05/2017 a instituição encaminhou, por meio do ofício nº 15/2017, uma cópia do Atestado de Regularidade com o Corpo de Bombeiros e esclarecimentos sobre o Plano de Curso e, em 06/07/2017, encaminhou cópia do Registro de Responsabilidade Técnica-RRT do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

II – ANÁLISE:

Da análise do Plano de Curso Técnico em Administração e do Relatório da Comissão de Especialistas, destacamos:

Justificativa e Objetivo do Curso – A Escola Técnica Particular ressalta a importância em oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com Habilitação em Técnico em Administração, a fim de consolidar a formação de trabalhadores habilitados, considerando as mudanças nas regras do mercado de trabalho que ora exigem qualidade e flexibilidade nos processos produtivos.

O Curso Objetiva assumir uma perspectiva de integralidade das dimensões técnicas e humanas, formando profissionais com elevado grau de responsabilidade social, criando, dessa forma, um novo perfil de cidadão empreendedor que detenha o saber, o saber fazer e gerencia, estratégica e sistematicamente, a complexa organização empresarial, por meio do desenvolvimento de novos modelos de gestão e liderança empresarial.

Requisitos de Acesso – As formas de acesso ofertadas para ingresso no curso são a concomitante, para o estudante que estiver cursando o 2º ano do Ensino Médio e a subsequente, para aqueles que concluíram essa etapa da Educação Básica.

Perfil Profissional de Conclusão – Ao concluir o curso, o Técnico em Administração será capaz de: desenvolver atividades profissionais junto às empresas, executando as funções de apoio administrativo; operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e material, utilizando aplicativos da informática como suporte às operações organizacionais; executar ações administrativas de apoio gerencial em setores administrativos, de recursos humanos, de administração de pessoal, de material, financeiro, contábil, de marketing e de logística; executar as ações e políticas de meio ambiente, aplicando a ética no âmbito das relações sociais e de trabalho.

A Organização Curricular do Curso está estruturada em três módulos, com uma saída intermediária - Qualificação Profissional de Assistente em Administração de Pessoal e Recursos Humanos - após a conclusão dos módulos I e II, contabilizando uma carga horária de 675 horas. Concluindo o módulo III, de 375 horas, o estudante integralizará a carga horária de 1020 horas do Curso e receberá o Diploma de Técnico em Administração.

A Instituição oferecerá 100 horas de Estágio Supervisionado não obrigatório, totalizando o curso em 1.120 horas, quando este for realizado. O Curso será oferecido de 2ª a 6ª feira, com jornada diária de 4 horas/aula de 60 minutos, com 20 horas semanais e terá duração de 15 meses. A ETP oferecerá o curso, também, em 3 dias semanais, com 4 horas, perfazendo um total de 12 horas semanais e duração de 22 meses. As turmas serão formadas com, no máximo, 40 (quarenta) alunos.

Os componentes curriculares da matriz estão organizados em módulos com as respectivas ementas, competências, habilidades, horas tecnológicas e conteúdos, acompanhados da bibliografia básica.

Matriz Curricular
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Curso: Técnico em Administração
Regime: Modular
Turno: Manhã, Tarde e Noite

	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	Redação Oficial	45
	Aplicativos Informatizados da Administração	45
	Matemática Financeira	45
	Estatística	45
	Psicologia Organizacional	45
	Ética e Cidadania	30
	Gestão Ambiental	30
	Introdução à Administração	45
	CH DO MÓDULO	330
	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
MÓDULO II	Sistemas Econômicos	45
	Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial	45
	Administração de RH (com ênfase em rotinas trabalhistas)	75
	Rotinas Financeiras e Contábeis	75
	Gestão Empresarial	60
	Arquivamento	45
	CH DO MÓDULO	345
	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
MÓDULO III	Administração de Materiais	45
	Administração de Produção	60
	Gestão de Logística	45
	Gestão de Marketing	45
	Administração Financeira e Orçamentária	75
	Empreendedorismo	75
	CH DO MÓDULO	345
CARGA HORÁRIA		1020
CARGA HORÁRIA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO		100
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1120

Os conteúdos relativos à Ética e Legislação aplicada, Segurança do Trabalho, Normas Regulamentadoras, Empreendedorismo, Educação Ambiental e Sustentabilidade são trabalhados transversalmente, em todos os componentes curriculares.

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais e a necessária consciência cidadã, é essencial que, de igual forma, seja acrescida a Educação em Direitos Humanos, perpassando por todos os componentes curriculares.

O **Projeto Pedagógico** abrange situações de autoavaliação e de avaliação compartilhada com foco nas competências e habilidades adquiridas. A promoção exige nota igual ou superior a 7.0 em cada componente curricular e mínimo de 75% de frequência das horas letivas. A avaliação da aprendizagem ocorrerá durante o processo formativo de forma diagnóstica, contínua e somativa.

A **recuperação** ocorrerá durante o processo de ensino aprendizagem de forma paralela. O aluno que não obtiver êxito na recuperação paralela, terá oportunidade de realizar estudos de recuperação final com nota mínima 6.0 (seis) para promoção. Não atingindo a nota mínima, será oferecido ao estudante a oportunidade de matrícula em unidades temáticas nas quais ficou retido, em horário diferente ao do módulo a ser cursado.

No que se refere à **estrutura física** e aos ambientes de aprendizagem e administrativos, a Comissão de Avaliação *in loco* registra:

- salas de aula e laboratórios climatizados com iluminação natural e artificial, mobiliário satisfatório, capacidade de 30 a 40 estudantes, dispondo de quadro branco, birô, equipamentos necessários e específicos em cada sala;
- laboratórios de Edificações, de Segurança do Trabalho, de Controle de Redes Industriais e Hidráulica/Pneumática, de Informática, de Equipamentos Industriais e Máquinas Elétricas, de Desenho Técnico, de Eletrônica e de Instalações Elétricas;
- biblioteca com espaço físico adequado e climatizado, iluminação natural e artificial, mobiliário e acervo necessários para o curso;
- laboratório de Informática contendo 10 bancadas, com 3 lugares cada, e 19 computadores interligados a internet, atendendo satisfatoriamente, segundo a Comissão de Especialistas.

A Instituição atende à Lei Federal nº 10.098/2000, com acesso livre de obstáculos a todos os ambientes: recepção, secretaria, diretoria, coordenação, sala dos professores, biblioteca, sanitários (masculino e feminino), sanitário adaptado - com barra de apoio e simbologia visual - e estacionamento.

O Pessoal Docente e Técnico possui habilitação necessária ao desenvolvimento das funções previstas.

O **Plano de Capacitação Docente**, segundo o Relatório dos Especialistas, objetiva oportunizar o desenvolvimento profissional por meio de dois encontros anuais oferecidos para atualização pedagógica dos docentes e também da equipe técnica e administrativa.

O **Plano de Carreira Docente** apresenta três níveis: 1 – Formação Superior; 2 – Especialização e 3 – Mestrado. Os docentes são remunerados de acordo com o nível funcional aplicando-se acréscimo de 5% entre os níveis salariais.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios, na modalidade presencial, com a Qualificação Profissional de Assistente em Administração de Pessoal e Recursos Humanos, após conclusão dos módulos I e II, a ser oferecido pela ETP - Escola Técnica Particular LTDA - ME, CNPJ: 12.153.014/0001-24, mantenedora da ETP - Escola Técnica Particular, localizada na Rua Henrique de Holanda, BR 232, Maués, Vitória de Santo Antão/PE, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 009/2017-CEB, tornado público por meio da Portaria nº 1659/2017, DOE de 08/03/2017. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o voto. Dê-se ciência a interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS - Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES - Vice-presidente
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS - Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDIONE PIRES CABRAL
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora, com 08 (oito) votos a favor e 02 (dois) votos contra.

Sala das Sessões Plenárias, em 07 de agosto de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente

SHIRLEY